



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PET-TST-16486/1997.0

DESPACHO DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

PET-TST-16486/1997.0

INTERESSADA: REVISTA SDI – JURISPRUDÊNCIA UNIFORMIZADORA DO TST.

ASSUNTO: Cancelamento do registro do título “SDI – JURISPRUDÊNCIA UNIFORMIZADORA DO TST” como repositório autorizado de jurisprudência.

DESPACHO

O Presidente da Comissão de Documentação do TST, Ex.mo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, mediante o Ofício OF.CPDOC Nº 1/2013, recomendou o cancelamento, como repositório autorizado de jurisprudência, do título “SDI – JURISPRUDÊNCIA UNIFORMIZADORA DO TST”, por descumprimento do item III do art. 3º do ATO.TST.GP nº 421/99.

A Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, mediante parecer, opinou pelo deferimento do pedido de cancelamento.

Ante o disposto no art. 4º do ATO.TST.GP nº 421/99, de 1º de dezembro de 1999, determino o cancelamento do registro do título “**SDI – JURISPRUDÊNCIA UNIFORMIZADORA DO TST**” (Registro nº 14/1997) como repositório autorizado de jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho.

Ressalto, porém, que o cancelamento não invalida a eventual invocação da jurisprudência publicada durante a vigência do registro.

Dê-se ciência à Comissão de Documentação, para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 24 de setembro de 2013.

MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1320, 26 set. 2013. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 4.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1321, 27 set. 2013. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 3.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1322, 30 set. 2013. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 29.